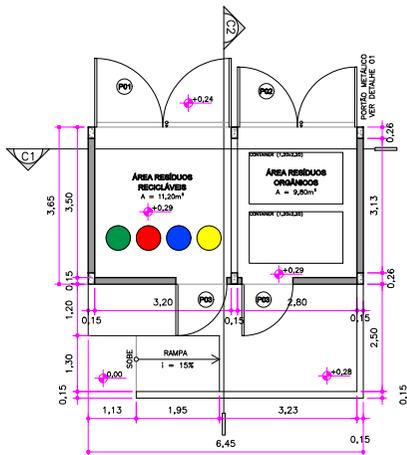
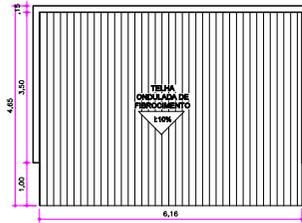




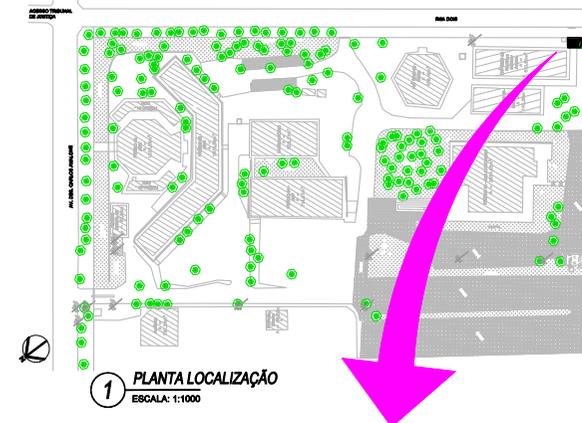
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



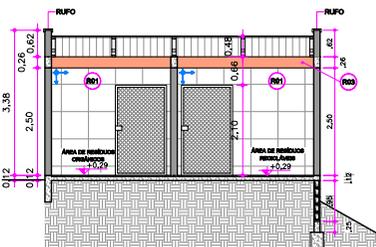
3 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:100



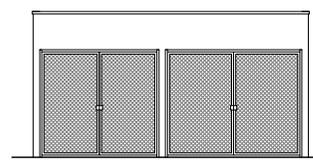
4 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA: 1:100



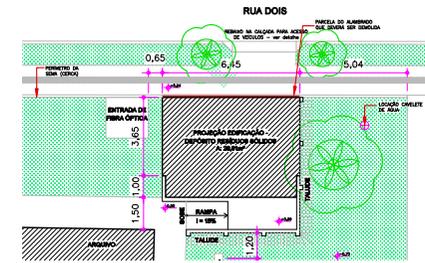
1 PLANTA LOCALIZAÇÃO
 ESCALA: 1:1000



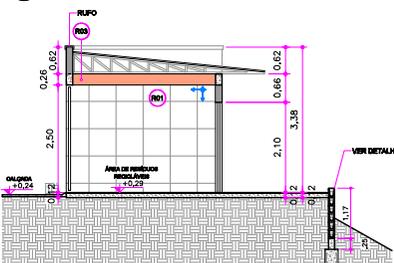
5 CORTE 01
 ESCALA: 1:100



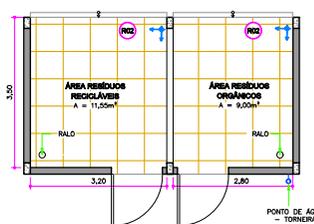
7 FACHADA
 ESCALA: 1:100



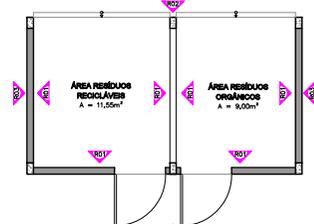
2 PLANTA IMPLANTAÇÃO
 ESCALA: 1:200



6 CORTE 02
 ESCALA: 1:100



8 PAGINAÇÃO PISO
 ESCALA: 1:100



9 PAGINAÇÃO PAREDES
 ESCALA: 1:100



LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO		
SIMBOLOGIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	R01	REVESTIMENTO CERÂMICO, 60x60, PEI 1, COR BRANCA (EX.: Piso Branco Acetinado Ref.8670, Marca Causa ou Equivalente Técnico), H: 2,50m - Qtdade: 50,00m² (com 5% de perda) - PAREDE INTERNA
	R02	REVESTIMENTO CERÂMICO, 60x60, PEI 4, COR CINZA (EX.: Piso Quartzão Cinza ABS, Marca Incaup ou Equivalente Técnico) - Qtdade: 25,00m² (com 5% de perda) - PISO
	R03	TINTA ACRÍLICA SOBRE TEXTURA, COR BRANCO NEVE - Qtdade: 50,00m² (com 5% de perda) - PAREDE EXTERNA

TABELA DE ESQUADRIAS					
PORTAS					
SIMB.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANT.
(P01)	3,20	2,40	-	ABRIR 2 FOLHAS	01
(P02)	2,80	2,40	-	ABRIR 2 FOLHAS	01
(P03)	1,20	2,10	-	ABRIR	02

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 GERÊNCIA DE AMBIENTE E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Endereço:
 Rua C, esquina com Rua F
 Centro Político Administrativo

ESCALA:
INDICADA
 DATA:
MAIO/2022

ASSUNTO:
Depósito Resíduos Sólidos - SEMA
 FOLHA N°
01/02

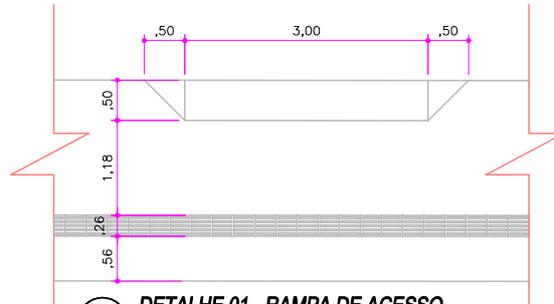


Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 12:23:54.
 Documento N°: 2597705-5138 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2597705-5138>

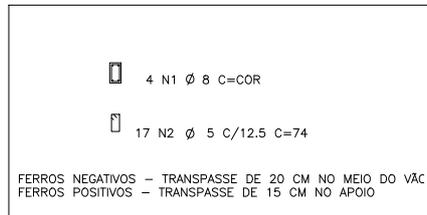
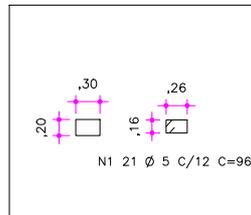
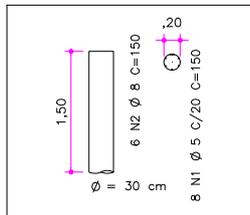




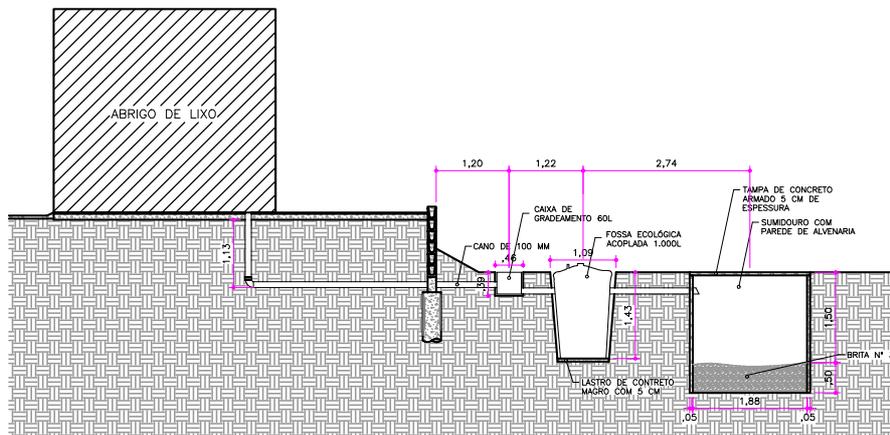
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



10 DETALHE 01 - RAMPA DE ACESSO
ESCALA: 1:75



11 DETALHE 02 - DETALHAMENTO DO MURO DE ARRIMO - ESTACA / PILARES / BALDRAME
ESCALA: 1:75



11 DETALHE 03 - FOSSA ECOLÓGICA E SUMIDOURO
ESCALA: 1:100

GERÊNCIA DE AMBIENTE E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
GAPI / CAL / SAAS / SEMA



Secretaria de Estado de Meio Ambiente

ASSUNTO:

Depósito Resíduos Sólidos - SEMA

ESCALA:

INDICADA

PROJETO:

LAYOUT

DATA:

MAIO/2022

FOLHA Nº

02/02



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 12:24:23.

Documento Nº: 2597645-913 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2597645-913>



SEMADIC202220084A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)

Construção Abrigo de Lixo

1. OBJETO

Execução de Obras de Construção do Abrigo de Lixo da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA.

1.1 Descrição do Objeto

Estabelecer diretrizes que servirão de instruções aos envolvidos na fase de Execução de obras, Fiscalização dos serviços e Gestão do Contrato para execução da Obras do **ABRIGO DE LIXO** da Sede da SEMA.

2. JUSTIFICATIVA

A referida obras será de responsabilidade da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, porém, para cumprir o compromisso será necessária a contratação de empresa especializada para executar tal obra. Em razão disso, dependerá dos esforços de todos os atores envolvidos nesse empreendimento para que o objeto seja executado e concluído com êxito.

Nesse aspecto, de um lado estará a empresa CONTRATADA que será responsável pela **EXECUÇÃO DA OBRA**. Do outro lado, estará a SEMA, que sendo proprietária do empreendimento e maior interessada no negócio, se utilizará dos meios legais para exercer a **FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** executados pela CONTRATADA, e ao mesmo tempo, exercer a **GESTÃO DO CONTRATO**.

Portanto, este documento servirá como norteador aos atores envolvidos, contendo as instruções mínimas para que a CONTRATANTE e a CONTRATADA desenvolvam seus respectivos trabalhos da melhor forma possível e garantam pleno êxito em seus objetivos.



SEMADIC202220177A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra, objeto deste PLANO DE TRABALHO, será realizada por empresa CONTRATADA pela SEMA, precedida de procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

As empresas CONTRATADAS deverão executar os serviços obedecendo o PROJETO BÁSICO fornecidos pela SEMA, bem como deverão atender as normas técnicas, instruções e legislação construtiva em vigor.

Este PLANO DE TRABALHO é parte integrante do Termo de Referência, assim como demais elementos do Projeto Básico, conforme itens relacionados abaixo:

- a) Memorial Descritivo completo dos serviços a serem executados;
- b) Projeto Arquitetônico;
- c) Projeto Estrutural;
- d) Projeto de Instalações Hidro Sanitárias;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Planilha de composição de BDI;
- h) Planilha de composição das Leis Sociais.

Cabe observar que deste ponto em diante deste PLANO DE TRABALHO toda a referência à empresa contratada será denominada “CONTRATADA”.

3.1 Normas aplicadas para execução dos serviços

3.1.1 Lei. n.º 6.514 do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;

3.1.2 Portaria MTE n.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;



SEMADIC202220177A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

3.1.3 Toda obra de reforma, ampliação, manutenção, construção e outras devem seguir padrões mínimos exigidos em Normas Brasileiras, como exemplo:

NBR 16280:2015 – Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos;

NBR 5674:2012 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;

NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; e outras que forem pertinentes.

3.1.4 Observar a legislação específica de cada município onde será executada a obra.

3.1.5 Além dessas, observar outras normas, portarias, leis e decretos vigentes no país que possam auxiliar na boa execução dos serviços.

3.2 Providências Iniciais

3.2.1 Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pela EXECUÇÃO da obra no Conselho de Classe competente, discriminando no campo destinado a Descrição dos Serviços, as atividades pelas quais o profissional é responsável.

3.2.2 A CONTRATADA deverá assumir as despesas de qualquer registro no Conselho de Classe competente e em outros órgãos necessários a regularidade da execução do objeto.

3.2.3 Anteriormente ao início dos serviços da obra a CONTRATADA deverá providenciar a aquisição de Alvará de Construção da Obra.

3.2.4 Caberá também a CONTRATADA providenciar a emissão da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

3.2.5 As providências de desobstrução de quaisquer interferência no local da obra ocorrerá por conta da CONTRATADA.

3.2.6 A CONTRATADA deverá afixar no local de execução da obra, placa de Obra alusiva ao GOVERNO DE MATO GROSSO e à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, conforme padrão a ser disponibilizado em momento oportuno.

3.2.7 A CONTRATADA deverá afixar ainda no local de execução da obra, placa alusiva à colaboração financeira oriundos de **RECURSO PRÓPRIO E DE EMENDA PARLAMENTAR**, a qual deverá permanecer no local até a conclusão da obra.

3.2.8 A CONTRATADA deverá providenciar, por conta própria, a vigilância necessária à segurança da obra, no sentido de evitar roubo ou furto de materiais a serem empregados na obra;

3.2.9 A CONTRATADA também deverá cercar a obra com TAPUME, conforme material especificado na planilha orçamentária.

3.2.10 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início dos serviços, a CONTRATANTE realizará uma reunião com todas as partes envolvidas: empresa CONTRATADA, FISCAL da Obra e GESTOR do Contrato, para que sejam alinhados a forma de trabalho e sejam dirimidas quaisquer dúvidas iniciais.

3.3 Horário de Trabalho

3.3.1 O horário normal de trabalho será de 07h às 17h em dias úteis. Fim de semana e feriados o horário será de conveniência da CONTRATADA e de acordo com legislação trabalhista e do local a ser executada a obra, respeitadas as condições seguintes.

3.3.2 Os serviços que sejam necessários à utilização de equipamentos que produzam ruídos excessivos como furadeira, serra mármore, e outros, deverão ser executados nos períodos:

a) Dias úteis da semana: 7:00 às 17:00h;

Página 4 de 24 GEPI/CAL/SAAS/SEMA

Palácio Paiaguás, Rua C · CEP: 78.049-913 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:41:34 e DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GEPI - 15/06/2022 às 08:05:40.
Documento Nº: 2609447-1869 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609447-1869>



SEMADIC202220177A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

b) Fins de semana e feriados: de 7:00h às 12:00h.

Obs.: Esses horários poderão sofrer alterações, mediante adequação a legislação específica de cada município onde será realizada a obra ou por força maior.

3.4 Prazo de Execução dos Serviços

3.4.1 A SEMA emitirá Ordem de Serviço (O.S) para execução dos trabalhos à CONTRATADA, logo após publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial num prazo máximo de 15 (quinze) dias, cujos serviços deverão ser iniciados em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, pelo fornecedor.

3.4.2 O prazo para execução das obras e serviços será aquele estabelecido conforme Cronograma de Obras disponível via anexo digital do Termo de Referência e deverá ser contado a partir da emissão da ordem de serviço, em número de dias ininterruptos, observado o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA e aceito pela Administração;

3.4.3 O não cumprimento dos prazos de execução das obras e serviços, por parte da CONTRATADA, implicará na aplicação das sanções previstas em Lei, no Contrato e no Edital, salvo pela ocorrência de hipótese legal de excludente de responsabilidade, devidamente apurada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

3.4.4 Quando a execução da obra for prejudicada, comprovadamente, em razão de situações de caso fortuito ou de força maior, os prazos de execução e entrega da obra **deverão ser prorrogados, por exato período correspondente ao tempo do prazo prejudicado** por aquelas situações de excepcionalidade.

3.4.5 Ocorrendo as situações no subitem anterior ou outra admitida pela Administração, esta deverá emitir a Ordem de Paralisação dos Serviços, conforme a Orientação Técnica nº 018/2015/CGE/MT. (APENSO II)

3.4.6 Uma vez emitida a ordem de paralisação dos serviços, o seu restabelecimento ou reinicialização deverá ocorrer nos termos da referida Orientação Técnica;

Página 5 de 24 GEPI/CAL/SAAS/SEMA

Palácio Paiaguás, Rua C · CEP: 78.049-913 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:41:34 e DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GEPI - 15/06/2022 às 08:05:40.
Documento Nº: 2609447-1869 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609447-1869>



SEMADIC202220177A

SIGA



3.4.7 A prorrogação dos prazos de execução e entrega da obra, por exato período correspondente ao tempo do prazo prejudicado por aquelas situações de excepcionalidade, ocorrerá mediante prévia justificativa e competente formalização de Termo Aditivo ao Contrato e com a entrega de cronograma físico da obra devidamente atualizado.

3.5 Diário de Obras

O diário de obra é um documento usado pela executora da obra para registrar informações importantes sobre o dia a dia das atividades na construção de um empreendimento, funcionando como uma espécie de memorial da obra.

- 3.5.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção do "Diário de Obras", que deverá ser devidamente numerado e rubricado pela CONTRATADA diariamente, e sempre que possível pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ainda permanecer disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:
- 3.5.2 Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA.
- 3.5.3 Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA.
- 3.5.4 Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da CONTRATADA, nome do CONTRATANTE, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- 3.5.5 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:
- a) Falhas nos serviços de modo geral;
 - b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

3.5.6 Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- c) Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- d) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

3.6 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

- 3.6.1 Os Serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho. Onde deverá ser previsto:

- a) Equipamentos de Proteção Individuais – EPI;
- b) Andaimos com guarda-corpo;
- c) Uniforme e Crachás para os funcionários;
- d) Demais despesas com segurança.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- 3.6.2 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:
- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
 - b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.
- 3.6.3 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 3.6.4 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.
- 3.6.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.
- 3.7 Limpeza da Obra**
- 3.7.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
 - 3.7.2 Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA, conforme o plano de resíduos sólidos.





- 3.7.3 Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, todos os pisos, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.
- 3.7.4 Os ralos e válvulas de lavatórios deverão ser tamponados durante a remoção dos detritos de obra a fim de não serem obstruídos.
- 3.7.5 A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho dos funcionários, servidores, membros e terceirizados, em condições normais de utilização.

3.8 Obrigações da CONTRATADA

- 3.8.1 Executar os serviços, objeto do Contrato, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Projeto, Proposta Comercial do Edital e seus anexos de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência.
- 3.8.2 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- 3.8.3 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
- 3.8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 3.8.5 Assumir todas as despesas de mobilização e deslocamento, sendo assim, deverá realizar sua proposta considerando o custo desses itens, ciente das obrigações inerentes a prestação dos serviços;
- 3.8.6 Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- 3.8.7 Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- 3.8.8 Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.
- 3.8.9 Fornecer os materiais e ferramentas que deverão ser utilizados durante a execução dos serviços, obedecendo às quantidades constantes na Planilha Orçamentária.
- 3.8.10 Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos de proteção individual – EPI quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços.
- 3.8.11 Adotar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelas obras.
- 3.8.12 Providenciar, por conta própria, toda sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 3.8.13 Efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- 3.8.14 Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada a execução dos serviços;
- 3.8.15 Acatar as determinações dos fiscais do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- 3.8.16 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- 3.8.17 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo nº 72 da Lei 8.666/93.





- 3.8.18 Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
- 3.8.19 A CONTRATADA garantirá a correção de vícios construtivos que vier a ocorrer até 5 (cinco) anos contados a partir da data do recebimento da obra conforme art. 618 do Código Civil, sem prejuízos ao direito de responsabilização aos defeitos constatados na obra após o período da garantia quinquenal.
- 3.8.20 Admitir presos e egressos do sistema sócio educativo de Mato Grosso, para a execução da obra, conforme regulamenta a Lei 9.879 de 07 de janeiro de 2013.

3.9 Subcontratação dos Serviços

3.9.1 A subcontratação será admitida, desde que a parcela subcontratada não represente uma transferência da parcela de maior relevância do encargo contratual, tampouco atingir a totalidade do objeto, o que é vedado por lei, e estará sujeita à prévia aprovação da SEMA, desde que a subcontratada seja ME ou EPP nos termos do art. 48, II da LC 123/2006, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

- 3.9.1 A CONTRATADA obrigatoriamente deverá solicitar a CONTRATANTE autorização para efetivar a subcontratação de parte da obra ou dos serviços;
- 3.9.2 Na existência da subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado, que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata o Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.
- 3.9.3 A análise da autorização da subcontratação será feita em conjunto pelo fiscal da obra e gestor do contrato.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- 3.9.4 Somente após autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá efetuar a subcontratação nos termos aqui previstos.
- 3.9.5 Em até 30 (trinta) dias da solicitação da CONTRATADA, esta será notificada por escrito pela CONTRATANTE referente a autorização ou não do pleito da subcontratação.
- 3.9.6 Em caso de efetivação da subcontratação de parte da obra, o Gestor do Contrato, deverá solicitar à CONTRATADA cópia do contrato de subempreitada, no qual deverá constar que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações inclusive trabalhistas e previdenciárias a cargo da subcontratada.
- 3.9.7 A subcontratação aqui tratada não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração Pública do Estado de Mato Grosso quanto à qualidade técnica dos bens, equipamentos, obra ou serviço prestado.

4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da CONTRATANTE na figura do **Fiscal de Obra (Fiscais do Contrato)**, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for

4.2 Compete à FISCALIZAÇÃO (Fiscais da Obra):

- a) Ler atentamente o termo de Contrato e Edital de licitação;
- b) Estudar previamente ao início de execução dos serviços todos os elementos do projeto (memoriais, desenhos técnico e orçamentação) da obra a ser executada;
- c) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, e encaminhar às áreas competentes os problemas que surgirem fora de sua competência;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, utilizando-se também do diário de obra para tal finalidade;
- e) Verificar a execução do objeto contratual em conformidade com o memorial descritivo, desenhos técnicos e legislação pertinente;
- f) Elaborar a medição e a formalização do atesto dos serviços;
- g) Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, e informar o GESTOR DO CONTRATO do ocorrido;
- h) Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para pagamento, observando, obviamente, se a fatura apresentada pela CONTRATADA refere-se aos serviços que foram efetivamente executados e aprovados pela fiscalização;
- i) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto CONTRATADO;
- j) Elaborar os boletins de medição com base nos serviços executados, observando os critérios de medição e pagamento previstos nas especificações técnicas ou no caderno de encargos do órgão CONTRATANTE;
- k) Aprovar materiais similares propostos pela CONTRATADA, avaliando se os mesmos estão em conformidade com a garantia, qualidade, composição e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;
- l) Calcular os percentuais e valores dos reajustes a serem aplicados aos preços contratados com base nas disposições contratuais e/ou editalícias;
- m) Receber, analisar e se posicionar sobre os pleitos apresentados pela CONTRATADA, entre os quais os pedidos de prorrogação de prazo de execução dos serviços, acréscimos ou supressão de valor de itens constantes na planilha orçamentária e todas as formas de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- n) Verificar se não houve sub-rogação do contrato ou subcontratação fora dos limites permitidos no Edital;
- o) Autorizar a realização de serviços subcontratados, observando se existe previsão no instrumento convocatório e se a empresa subcontratada detém qualificação técnica para a execução dos serviços;
- p) Ordenar a paralisação dos serviços quando detectar falhas de construção, e determinar à CONTRATADA prazo para a resolução dos problemas verificados.
- q) Receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes ou notificar a CONTRATADA quando o objeto a ser recebido estiver inconcluso, fixando-se prazo para sua conclusão, nos termos do contrato;

4.4 A FISCALIZAÇÃO, designada pela CONTRATANTE exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidirá sobre dúvidas técnicas surgidas no decorrer da construção, efetuará anotações no diário de obras, e informará ao CONTRATANTE quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

4.5 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

4.6 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos serviços.

4.7 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato ao Gestor do Contrato ou ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

4.8 O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de execução pela FISCALIZAÇÃO.

5. GESTÃO DO CONTRATO



SEMADIC202220177A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

5.1 A execução do contrato poderá também ser acompanhada por representante da CONTRATANTE, na condição de “Gestor do Contrato”, especialmente designado a essa função.

5.2 São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) Verificar se o contrato contém as cláusulas essenciais elencadas nos arts. 54 e 55 da Lei 8.666/93;
- b) Verificar, quando previsto no Edital de licitação, se foi efetuado o recolhimento dos valores relativos à garantia contratual prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, inclusive considerando os valores acrescidos por eventual reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivo contratual;
- c) Verificar se os termos do contrato assinado são compatíveis com aqueles constantes da minuta anexa ao Edital;
- d) Fiscalizar a manutenção pela CONTRATADA, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- e) Tomar medidas para a prorrogação de contrato, antes de seu término, junto à autoridade competente, apresentando as devidas justificativas;
- f) Comunicar à área competente para abertura de nova licitação com antecedência razoável, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços;
- g) Instruir devidamente o processo de medição e encaminhar para fins de realização de pagamento de fatura;
- h) Formalizar e encaminhar para a autoridade competente (para fins de autorização) os apostilamentos decorrentes de aplicação de reajustes estabelecidos no contrato;



SEMADIC202220177A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- i) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação dos serviços;
- j) Comunicar a autoridade competente as irregularidades encontradas na execução contratual;
- k) Submeter qualquer necessidade de alteração de condição contratual ao superior hierárquico ou autoridade competente, acompanhada das justificativas pertinentes;
- l) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela administração;
- m) Providenciar em tempo hábil o cadastramento dos dados da execução contratual no sistema de Gerenciamento de Obras de TCE/MT (GEO-OBRA);
- n) Renegociar os preços contratados sempre que se afastarem das condições de mercado e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- o) Documentar todas as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual;
- p) Deflagrar e conduzir os procedimentos de rescisão contratual sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da CONTRATADA, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir.
- q) Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- r) Instruir devidamente o processo quando se tratar de sanções administrativas à CONTRATADA;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

5.3 Na impossibilidade de designação de Gestor do Contrato, todas essas atribuições poderão ser realizadas pelo fiscal da obra (Fiscal do Contrato) ou pela Gerência de contratos ou Coordenadoria de contratos da SEMA, cabendo a decisão discricionária do Gestor do Pasta.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA, serão realizadas as medições dos serviços por requerimento da CONTRATADA, ou ainda, de ofício pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

6.2 As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, cuja justificativa deve constar no respectivo procedimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

6.3 A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da “Ordem de Serviço”, e no mês em curso no qual aquele documento fora emitido; e a última medição será realizada após a conclusão da obra, independentemente da previsão mensal das medições.

6.4 O período mínimo de intervalo entre as medições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, exceto para o caso de primeira e/ou última medição ou ainda, por ocasião do reajuste anual, que implicará na necessidade de se efetuar a medição parcial dos serviços na data de aniversário da apresentação da proposta, de modo a identificar, claramente, quais os serviços que foram executados antes e depois da referida data.

6.5 A equipe de fiscalização ou servidor designado como fiscal, deverá elaborar, ou homologar, caso já venha proposta pela CONTRATADA, a planilha de medição, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período.

6.6 A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços da CONTRATADA, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, e serão medidos somente os serviços efetivamente executados.

Página 17 de 24 GEPI/CAL/SAAS/SEMA

Palácio Paiaguás, Rua C · CEP: 78.049-913 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:41:34 e DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GEPI - 15/06/2022 às 08:05:40.
Documento Nº: 2609447-1869 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609447-1869>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

6.7 As medições deverão ser elaboradas considerando os elementos do modelo de medição para obras de construção civil constante na Orientação Técnica nº 06/2014 da Controladoria Geral do Estado. (APENSO III)

- a) Folha de identificação com os dados do contrato;
- b) Ficha de medição;
- c) Memória de cálculo;
- d) Folha de medição;
- e) Ficha de medições acumuladas;
- f) Ficha para medição do canteiro;
- g) Ficha para medição da mobilização (equipamentos);
- h) Ficha dos índices pluviométricos (pluviometria);
- i) Registro fotográfico dos serviços executados;
- j) Diário de obras.

6.8 A medição encaminhada pela CONTRATADA deverá conter a assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da empresa.

6.9 Não deverá ser aceita a medição elaborada exclusivamente pela empresa subcontratada (quando for o caso).

6.10 Somente após a confecção da Planilha de Medição, a qual deverá ser elaborada no prazo de dez dias, contados do requerimento da CONTRATADA ou da expedição da Ordem de Serviço pela Administração (medição de ofício), poderá ser emitida a respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, para fins de pagamento dos valores contratados pela SEMA.

6.11 Depois de fechada a Planilha de Medição, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal à SEMA, a qual será encaminhada ao fiscal da obra, a quem caberá atestar a realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

6.12 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos no contrato.

6.13 O pagamento será efetuado por meio de medições aferidas dos valores limitados às etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE;

6.14 O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

6.15 O primeiro pagamento à CONTRATADA ficará condicionado à apresentação dos documentos listados abaixo. Os demais pagamentos não necessitará a apresentação dos itens “a” e “b”:

- a) Certidão de Registro de Contrato da obra, objeto da licitação, no CREA ou CAU.
- b) Matrícula específica da obra objeto da licitação no Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI/INSS).
- c) Prova de Recolhimento do ISSQN no Município onde foi executada a obra, conforme Lei Complementar nº116/03, salvo nos Municípios onde o Estado possui convênio e, consequentemente, fará a retenção, por se tratar de substituto tributário, observando a alíquota de cada município;
- d) Prova do recolhimento do FGTS e INSS, relativo a todos os empregados da CONTRATADA, correspondente ao mês da última competência vencida, juntamente com a GFIP relativa a Matrícula/Cadastro específico da obra de construção civil (CEI) no INSS.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

e.1) Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda;

e.2) Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, do respectivo domicílio tributário;

e.3) Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em outros Estados da Federação, caso a certidão seja emitida pelo Estado da sede da CONTRATADA;

f) Cópia do Livro de Obras;

6.16 As retenções previdenciárias serão efetuadas em conformidade com a Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de dezembro de 2009, e alterações posteriores da Fazenda Nacional.

6.17 Deverá ser retido pela SEMA o valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total previsto para pagamento à Contratada, até que seja apresentado o protocolo de pedido de baixa da matrícula/cadastro da obra no Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI/INSS).

6.18 O pagamento da última medição dos serviços ficará condicionada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

6.19 Nos meses em que não forem realizadas medições na obra pela CONTRATADA, e não existindo ordem de paralisação dos serviços por parte da Administração, a FISCALIZAÇÃO deverá realizar medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do “Diário de Obra” e “Relatório Fotográfico”, que demonstrem o acompanhamento da obra por parte da fiscalização.

6.19 Nessa hipótese o fiscal da obra notificará a CONTRATADA para apresentar justificativa de tal situação.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

6.20 Não será admitida a postergação de medições para mês subsequente e para o qual esteja previsto reajustamento de preços.

6.21 A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada pela CONTRATADA, caracterizará abandono ou inexecução da obra e contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da CONTRATADA, previstos no Edital e no Contrato.

6.22 A liberação ou restituição da garantia contratual, ocorrerá somente após a emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, conforme o comando previsto no artigo 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1 Os preços contratuais permanecerão válidos e sem reajuste, durante o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, contudo, caso a vigência do contrato permaneça após esse período, caberá o reajustamento de preços, na forma do § 1º do art. 3º da Lei n.º 10.192/2001, e de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado.

I = índice relativo à data do reajuste;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

7.2 Por ocasião do reajuste anual, será necessária efetuar a medição parcial dos serviços na data de aniversário da apresentação da proposta, de modo a identificar, claramente, quais os serviços que foram executados antes e depois da referida data.

Página 21 de 24 GEPI/CAL/SAAS/SEMA

Palácio Paiaguás, Rua C · CEP: 78.049-913 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:41:34 e DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GEPI - 15/06/2022 às 08:05:40.
Documento Nº: 2609447-1869 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609447-1869>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

7.3 Os procedimentos quanto a efetivação do reajustamento aos contratuais obedecerão as instruções dada pela Orientação Técnica nº 028/2015/CGE/MT. (APENSO III)

8. RECEBIMENTOS DA OBRA

8.1 Quando a obra ou os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à SEMA (CONTRATANTE), à qual competirá:

- I. Realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por intermédio da equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do objeto, emitindo “Termo de Recebimento Provisório”, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado da CONTRATADA.
- II. Realizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, por intermédio de equipe de fiscalização da Obra e Superiores SEMA;

8.2 Tanto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO quanto o RECEBIMENTO DEFINITIVO serão lavrados em três vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA; sendo uma via destinada à CONTRATADA, e uma via para o respectivo processo administrativo do Contrato.

8.3 Para fins do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a fiscalização realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da CONTRATADA responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados.

8.4 Caso haja alguma pendência para conclusão do objeto, a FISCALIZAÇÃO absterá a realização do recebimento, ainda que na fase provisória, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), disposto no Acórdão nº 853/2013.

8.5 Na hipótese do item anterior, a FISCALIZAÇÃO, após a realização da vistoria, comunicará formalmente o Gestor do Contrato acerca das pendências verificadas na execução do objeto, bem como

Página 22 de 24 GEPI/CAL/SAAS/SEMA

Palácio Paiaguás, Rua C · CEP: 78.049-913 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:41:34 e DAYANE DE MORAES VIANA - GERENTE / GEPI - 15/06/2022 às 08:05:40.
Documento Nº: 2609447-1869 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609447-1869>



SEMADIC202220177A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

as obrigações legais não prestadas pela contratada, e definirá prazo para a solução dos problemas identificados.

8.6 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ficará sujeito, quando for o caso, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

8.7 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

8.8 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto à eventuais pendências observadas no Recebimento Provisório.

8.9 O RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato.

8.10 Para subsidiar as instruções de recebimento provisório e definitivo, a Administração utilizará os termos da Orientação Técnica nº 002/2016/CGE/MT.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2022.

Simone da Silva Ribeiro
Engenheira Civil
Assessora Especial III
GEPI/CAL/SAAS/SEMA

Data: ____/____/____.

Página 23 de 24 GEPI/CAL/SAAS/SEMA



SEMADIC202220177A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

<p>Dayane de Moraes Viana Gerente de Patrimônio Imobiliário GEPI/CAL/SAAS/SEMA</p> <p>Data: ____/____/____.</p>
--

APENSOS:

APENSO I: Modelo Padrão de placa de obra do Estado de Mato Grosso

APENSO II: Orientação Técnica nº 018/2015/CGE/MT

APENSO III: Orientação Técnica nº 06/2014/CGE/MT

APENSO IV: Orientação Técnica nº 002/2016/CGE/MT



SEMADIC202220177A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMPREENDIMENTO: ABRIGO DE LIXO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

ENDEREÇO: RUA C, ESQUINA COM RUA F, S/N – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CUIABÁ/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA.,

Abril de 2022

Cuiabá/MT



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

DADOS GERAIS DA OBRA

Foi elaborado o projeto arquitetônico da edificação para abrigo de lixo a ser construído na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

A área para implantação do abrigo na sede da SEMA (figura 01) foi escolhida de forma a ter acesso separado dos acessos principais da secretaria, facilitando a retirada dos resíduos mesmo em horários de grande movimentação.

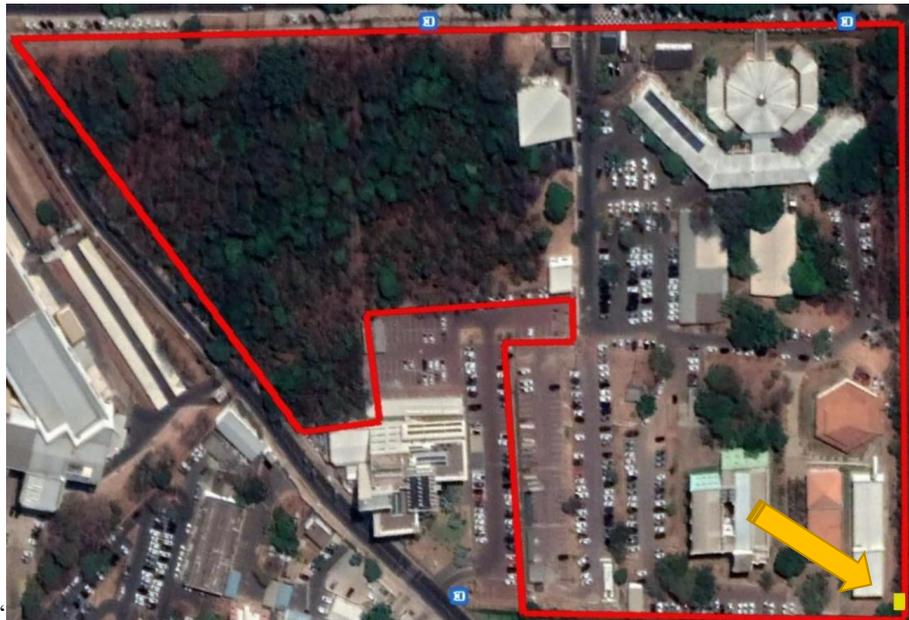


Figura 01 – Localização do Abrigo de Lixo na sede da SEMA.
Fonte: Adaptado do Google Earth, 2022.

DADOS FÍSICOS DA OBRA

Tipo de obra: _____ institucional

Área total construída da edificação: _____ 26,61 m²

Obs.: não foi computado neste projeto a área construída total da sede da SEMA.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade especificar os materiais a serem aplicados na execução do projeto de arquitetura proposto, orientando os serviços construtivos necessários à execução da obra.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, qualificados, e com o acompanhamento de pessoal habilitado, empregando-se técnicas com objetivo de obter alto nível de qualidade, com mão-de-obra competente e capaz de proporcionar tecnicamente resultados satisfatórios e acabamento esmerado. A obra será executada de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT e Códigos de Posturas Federais, Estaduais, Municipais e condições locais, portanto, a obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste memorial, projeto arquitetônico e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária.

Os materiais empregados na obra serão comprovadamente de excelente qualidade, de procedência e padrão assegurados proporcionando um trabalho final confiável. Não serão aceitos materiais sem identificação de fornecedor ou sem certificado de qualidade.

DESENHO

As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente. As cotas estão em metros.

Os níveis adotados no projeto foram baseados em levantamento topográfico disponibilizado pela SEMA – MT em outras versões de projetos arquitetônicos do órgão.

MODIFICAÇÕES

Não serão toleradas modificações no projeto, memorial descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada e aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado a decisão no diário de obras. O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

O Proprietário designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO de modo a orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor/Contratado.

Obriga-se ainda o Construtor/Contratado a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor. A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a esse livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações, tanto do Construtor, quanto da FISCALIZAÇÃO, só serão levadas em consideração se contidas no “DIÁRIO DE OBRAS”.

Em caso de divergências de especificação entre a planilha orçamentária, os desenhos/projetos fornecidos e este memorial descritivo, consultar o autor do projeto.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

O Construtor/Contratado obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos deverão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O Construtor/Contratado se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual, “E.P.I.”, necessários à execução dos serviços, serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Portanto, não será admitido:

- a) Nenhum funcionário sem o uso correto de “E.P.I.”;
- b) O uso de “E.P.I” em mau estado de conservação.

Poderá ser exigida pelo Proprietário, de acordo com o porte da obra, a presença de um profissional no canteiro de obras, em tempo integral, que seja efetivo membro da "CIPA".

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos previstos por profissional gabaritado.

Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	8
1.1. Administração local da obra.....	8
1.2. Placa de obra.....	9
1.3. Tapume de chapa de madeira compensada	10
1.4. Ligação de água.....	11
1.5. Ligação provisória de luz e força.....	11
1.6. Locação convencional de obra	11
1.7. Recomendações canteiro de obras	11
2. MOVIMENTO DE TERRA.....	Erro! Indicador não definido.
3. ESTRUTURA.....	12
4. IMPERMEABILIZAÇÃO	12
5. ALVENARIA.....	12
5.1. Bloco cerâmico furado 9x19x19 cm.....	12
5.2. Vergas e contra-vergas.....	13
6. COBERTURA.....	13
6.1. Telha fibrocimento.....	13
6.2. Estrutura metálica de cobertura.....	13
7. ESQUADRIAS	14
7.1. Porta ‘P01’ – Dimensão de 3,20 x 2,40 (L x A).....	14
7.2. Porta ‘P02’ – Dimensão de 2,80 x 2,40 (L x A).....	15
7.3. Porta ‘P03’ – Dimensão de 1,00 x 2,10 (L x A).....	15
8. REVESTIMENTOS.....	16
8.1. Chapisco traço 1:3 (cimento e areia média)	16
8.2. Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia peneirada).....	16
8.3. Reboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina).....	17
8.4. Revestimento cerâmico 60 x 60 cm, na cor branca	17
9. PISOS.....	18
9.1. Nivelamento e apiloamento do terreno	18
9.2. Contrapiso de concreto.....	18
9.3. Piso cerâmico 60 x 60, na cor cinza.....	19



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

10.	PINTURAS	19
10.1.	Selador acrílico	20
10.2.	Pintura de paredes internas em tinta látex acrílica	20
10.3.	Pintura de paredes externas em tinta látex acrílica	21
10.4.	Pintura de esquadrias e estrutura metálica em esmalte fosco	21
11.	METAIS	22
11.1.	Torneira	22
12.	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	22
13.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	22
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22
15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23
	DISPOSIÇÕES FINAIS	23



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Administração local da obra

A obra será dirigida por responsável em tempo integral no canteiro de obras. Todas as comunicações entre a fiscalização e o Construtor/Contratada será feita através deste responsável.

A fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a fiscalização. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do Construtor/Contratado, não cabendo ao Proprietário nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos advindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

1.2. Placa de obra

Será fornecida Placa de Obra Modelo SEMA Obras Públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

- Para obras com valor acima de R\$ 450.000,00 adotar dimensões: 5,00 x 2,50m;
- Para obras com valor até R\$ 450.000,00 adotar dimensões: 2,50 x 1,25m.

A pintura a ser aplicada na placa deverá ser resistente às intempéries. Deverá ser instalada em local visível.

Obs.: *A primeira medição deverá ser liberada somente com o fornecimento e fixação da placa de obra e as devidas instalações de ligações provisórias de energia, bem como a devida aprovação da fiscalização quanto aos serviços executados conforme cronograma físico-financeiro.*



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



1.3. Tapume de chapa de madeira compensada

Antes do início da obra deverá ser fornecido e instalado Tapume de Chapa de Madeira Compensada Resinada, com espessura de 6,00mm, inclusive montagem, para isolamento da área da obra.

A obra será executada com a instituição em funcionamento, desta forma é recomendável separar claramente os espaços utilizados para as diferentes atividades.

É obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços do canteiro, bem como faixa de isolamento ao acesso principal da edificação, que deverá ser transferido para outro local. O tapume deverá ser instalado no perímetro do pátio de estacionamento indicado na Figura 02.

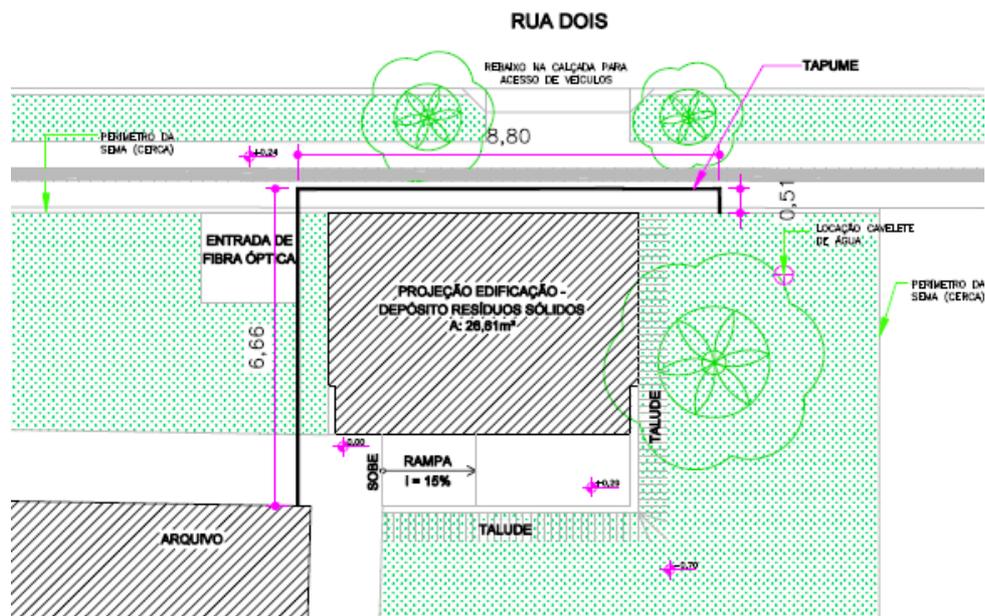


Figura 02 – Indicação localização tapume.
Fonte: Elaborado pelo autor.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

1.4. Ligação de água

Para início da obra deverá ser puxada a ligação de água da rede já existente da Secretaria, que posteriormente servirá para alimentar a torneira previstas no projeto. Deve ser previsto o reparo do pavimento, caso seja necessária escavação.

1.5. Ligação provisória de luz e força

Não será necessária ligação provisória de luz e força, visto que a obra será realizada dentro das dependências da Secretaria e esta já possui toda a rede de energia elétrica conforme prescrições da Concessionária local.

1.6. Locação convencional de obra

Implantar marcos para a demarcação dos eixos e a locação será global sobre um quadro de madeira tipo gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m com 2 utilizações e afastamento de 1 metro que envolva o perímetro da edificação a ser construído.

A locação da edificação dentro do terreno deverá ser feita com aparelhos de precisão. Deverão ser aferidos os níveis, dimensões e alinhamentos, assim como ângulos e curvas constantes do projeto.

1.7. Recomendações canteiro de obras

- a) O posicionamento do canteiro (edificações provisórias; armazenagem de pedra, areia e madeira, ferragens; bancada para execução de armadura; etc.) deve evitar interferência da circulação da obra com o funcionamento do órgão;
- b) Poderão ser utilizadas as instalações sanitárias disponíveis na secretaria;
- c) Poderão ser utilizados os bebedouros de água potável, filtrada e fresca disponíveis na secretaria;
- d) A área do canteiro deve ser dotada de iluminação externa;



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

e) Prever escoamento de águas pluviais.

2. ESTRUTURA

Seguir as diretrizes das normas vigentes e descrições disponibilizadas no projeto para execução da parte estrutural.

3. IMPERMEABILIZAÇÃO

Seguir as diretrizes das normas vigentes e descrições disponibilizadas no projeto para execução da parte estrutural.

Este item tem apenas efeito facilitador sequencial para identificação de serviços descritos em planilha orçamentária.

4. ALVENARIA

4.1. Bloco cerâmico furado 9x19x19 cm

A alvenaria será com assente de $\frac{1}{2}$ vez, executada com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1: 2: 8.

Na execução da alvenaria deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais a alvenaria.

As espessuras das paredes serão sempre executadas conforme indicado em projeto arquitetônico que apresenta dimensões das paredes revestidas e acabadas.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

4.2. Vergas

As vergas das portas serão realizadas utilizando barra de aço e grout, e o próprio bloco como forma, ultrapassando a esquadria em, no mínimo, 30 cm.

5. COBERTURA

5.1. Telha fibrocimento

As telhas deverão ser de fibrocimento com espessura de 6 mm e apresentar boas condições com cantos lineares, sem furos ou rachaduras. As mesmas deverão ser instaladas com inclinação de 10%.

Os tipos e as dimensões das telhas obedecerão às indicações do projeto e instruções do fabricante, bem como as peças de acabamento e arremates deverão ser colocadas conforme indicação do fabricante.

Deverão ser verificadas todas as etapas do processo executivo, de modo a garantir perfeita uniformidade de panos, alinhamentos das telhas e beirais, fixação e vedação da cobertura.

5.2. Estrutura metálica de cobertura

A estrutura de cobertura para a montagem do telhado deverá ser de conformidade com o projeto em dimensões e espaçamentos que garantam a estabilidade e não deformação da mesma.

O espaçamento máximo das peças para apoio do telhado deverá seguir especificações e determinações do fabricante e/ou recomendações do projeto.

A estrutura metálica deverá receber pintura em esmalte sintético fosco cor preto.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

6. ESQUADRIAS

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.

6.1. Porta ‘P01’ – Dimensão de 3,20 x 2,40 (L x A)

Denominada no projeto arquitetônico como P01.

Ambiente: Área resíduos recicláveis.

Quantidade: 01 unidade.

A porta metálica P01 será de 2 folhas de abrir em tela alambrado com dobradiça de ferro, requadro de metalon 5x5cm; fechadura de cilindro de embutir do tipo trinco rolete; puxador horizontal em tubo de 1” soldado no montante da porta. Em 1 folha da porta deverá ter trava na parte inferior.

Nas portas de ferro, as ferragens não destinadas à pintura, tais como dobradiças, maçanetas, barras de apoio e puxadores serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta, ou deverão ser instaladas nas portas somente após sua pintura.

Fornecer e instalar fechaduras de embutir com cilindro com chaves e latão cromado.

Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea e acabados de maneira a que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.

Todas as esquadrias de ferro deverão ter pintura anticorrosiva à base de zarcão laranja e posterior pintura esmalte sintético fosco no mínimo em 02 demãos.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

6.2. Porta ‘P02’ – Dimensão de 2,80 x 2,40 (L x A)

Denominada no projeto arquitetônico como P02.

Ambiente: Área resíduos orgânicos.

Quantidade: 01 unidade.

A porta metálica P02 será de 2 folhas de abrir em tela alambrado com dobradiça de ferro, requadro de metalon 5x5cm; fechadura de cilindro de embutir do tipo trinco rolete; puxador horizontal em tubo de 1” soldado no montante da porta. Em 1 folha da porta deverá ter trava na parte inferior.

Nas portas de ferro, as ferragens não destinadas à pintura, tais como dobradiças, maçanetas, barras de apoio e puxadores serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta, ou deverão ser instaladas nas portas somente após sua pintura.

Fornecer e instalar fechaduras de embutir com cilindro com chaves e latão cromado.

Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea e acabados de maneira a que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.

Todas as esquadrias de ferro deverão ter pintura anticorrosiva à base de zarcão laranja e posterior pintura esmalte sintético fosco no mínimo em 02 demãos.

6.3. Porta ‘P03’ – Dimensão de 1,00 x 2,10 (L x A)

Denominada no projeto arquitetônico como P01.

Ambientes: Área de resíduos recicláveis e área de resíduos orgânicos.

Quantidade: 02 unidades.

As portas metálicas P03 será de 1 folha de abrir em tela alambrado com dobradiça de ferro, requadro de metalon 5x5cm; fechadura de cilindro de embutir do tipo trinco rolete; puxador horizontal em tubo de 1” soldado no montante da porta



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

Nas portas de ferro, as ferragens não destinadas à pintura, tais como dobradiças, maçanetas, barras de apoio e puxadores serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta, ou deverão ser instaladas nas portas somente após sua pintura.

Fornecer e instalar fechaduras de embutir com cilindro com chaves e latão cromado.

Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea e acabados de maneira a que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.

Todas as esquadrias de ferro deverão ter pintura anticorrosiva à base de zarcão laranja e posterior pintura esmalte sintético fosco no mínimo em 02 demãos.

7. REVESTIMENTOS

Os revestimentos a serem aplicados devem seguir as orientações de especificações contidas no projeto de arquitetura.

7.1. Chapisco traço 1:3 (cimento e areia média)

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Toda superfície a ser revestida, seja alvenaria ou elementos da estrutura será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida.

Serão de responsabilidade da Contratada todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução do serviço acima discriminado.

7.2. Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia peneirada)

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20mm, será para recebimento de revestimento cerâmico em



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

faces internas de paredes. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos.

Serão de responsabilidade do Construtor/ Contratado todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução do serviço acima discriminado.

7.3. Reboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina)

Em massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8. Sendo o seu preparo e aplicação manual nas faces internas e externas das paredes de alvenaria, espessura de 20 mm. Execução de taliscas.

As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados

7.4. Revestimento cerâmico 60 x 60 cm, na cor branca

Fornecimento e assentamento de revestimento com piso cerâmico esmaltado, PEI – 1, dimensão de 60x60cm, cor branca, assentado com argamassa colante de uso interno.

Este deverá ser colocado por mão de obra qualificada após a execução do reboco, com juntas a prumo. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

O rejuntamento será com argamassa pré-fabricada, na cor cinza platina e juntas de no mínimo 3mm de espessura.

8. PISOS

8.1. Nivelamento e apiloamento do terreno

Todo o terreno destinado a receber piso deverá estar obrigatoriamente livre de impurezas, nivelado e deverá ser apiloado mecanicamente ou manualmente.

Para o nivelamento deverão ser seguidos os níveis propostos no projeto descontando para tal a espessura do contrapiso, argamassa de regularização ou assentamento, e a espessura do piso. Os aterros deverão ser executados em camadas de no máximo 30cm com material de boa qualidade e apiloados. Na execução do apiloamento, o solo não deverá estar nem com excesso, nem com umidade abaixo do normal.

8.2. Contrapiso de concreto traço 1:4 (cimento e areia)

O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:4 e ter espessura máxima de 20mm, será para recebimento de revestimento cerâmico.

De início, serão executadas as guias, faixas horizontais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades do piso por meio de botões de argamassa.

Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos.

Serão de responsabilidade do Construtor/ Contratado todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução do serviço acima discriminado.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

8.3. Piso cerâmico 60 x 60, na cor cinza

Fornecimento e assentamento de revestimento com piso cerâmico esmaltado, PEI – 4, dimensão de 60x60cm, cor cinza, assentado com argamassa colante de uso interno.

Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. As juntas não devem exceder 2,5mm. Deverá ser executado rejuntamento para piso cerâmico com argamassa pré-fabricada na cor cinza platina.

Os pisos só deverão ser executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas às aberturas externas.

Os pisos deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização, tipo, dimensão e execução, as indicações do projeto arquitetônico e detalhes construtivos. A resistência PEI-5 do piso foi adotado de acordo com o local de uso, devendo ser seguidas rigorosamente as recomendações do fabricante.

9. PINTURAS

As pinturas serão executadas no melhor nível de qualidade, oferecendo acabamento perfeito.

O Construtor/Contratado deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar o intervalo indicado pela fabricante ou intervalo de 24 horas entre



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

demãos sucessivas, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais; e os salpicos de tinta deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade do Construtor/Contratado os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços acima discriminados.

9.1. Selador acrílico

Deverá ser aplicado em todas as superfícies de parede, internas e externas. Preparar as superfícies com o selador acrílico, promovendo o preenchimento dos poros para aplicação posterior dos produtos de acabamento final. Usar acabamento fosco e de cor branca; depois de aplicado, o selador acrílico não deve ficar exposto por mais de 21 dias sem aplicação da tinta de acabamento.

Aplicar uma demão com rolo de lã, ou trincha ou pincel de cerdas macias. Para a diluição usar entre 10 e 30% com água; misturar bem o conteúdo da embalagem até sua completa homogeneização.

Toda e qualquer superfície tem que estar bem preparada para receber a pintura. É importante que esteja limpa e seca. Antes de aplicar o selador, corrija as imperfeições e elimine a umidade, mofo, pó, manchas de gordura e outros contaminantes.

Em todos os casos, leia atentamente todas as recomendações das embalagens dos produtos utilizados.

9.2. Pintura de paredes internas em tinta látex acrílica

O Construtor/Contratado deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico com tinta de 1ª linha, 02 demãos sobre superfície de blocos de concreto devidamente recoberta com fundo selador, na cor Branco Neve.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

Em todas as superfícies a serem pintadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições grosseiramente visíveis, efetuando-se a devida substituição de material quando necessário. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura e seladas para receber o acabamento. As pinturas deverão ser iniciadas quando o fundo selador estiver seco.

Serão de responsabilidade do Construtor/Contratado todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços discriminados.

9.3. Pintura de paredes externas em tinta látex acrílica

O Construtor/Contratado deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico com tinta de 1ª linha, 02 demãos sobre superfície de blocos de concreto devidamente recoberta com fundo selador, na cor Branco Neve.

Em todas as superfícies a serem pintadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições grosseiramente visíveis, efetuando-se a devida substituição de material quando necessário. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura e seladas para receber o acabamento. As pinturas deverão ser iniciadas quando o fundo selador estiver seco.

Serão de responsabilidade do Construtor/Contratado todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços discriminados.

9.4. Pintura de esquadrias e estrutura metálica em esmalte fosco

Os serviços deverão ser com tinta de 1ª linha, incluindo lixamento, uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola. A área para pintura deverá ser isolada com papel e fita crepe.

As superfícies a pintar, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas e preparadas. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, vidros, paredes, etc.).

A tinta deverá ser entregue na obra, em sua embalagem original de fábrica. A tinta só poderá ser diluída ou afinada com solvente apropriado e de acordo com as instruções do



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC20220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

fabricante. Deverá ser evitada a sedimentação dos pigmentos, recomendando-se agitar vigorosamente as latas ainda fechadas e periodicamente com espátulas, as abertas.

10. METAIS

10.1. Torneira

Foi previsto uma torneira de jardim cromada dentro de cada ambiente, devendo esta ser devidamente conectada à rede de abastecimento de água da secretaria.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Seguir as diretrizes das normas vigentes e descrições disponibilizadas no projeto para execução da parte hidráulica.

Este item tem apenas efeito facilitador sequencial para identificação de serviços descritos em planilha orçamentária.

12. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Seguir as diretrizes das normas vigentes e descrições disponibilizadas no projeto para execução da parte de drenagem

Este item tem apenas efeito facilitador sequencial para identificação de serviços descritos em planilha orçamentária.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Seguir as diretrizes das normas vigentes e descrições disponibilizadas no projeto para execução da parte elétrica

Este item tem apenas efeito facilitador sequencial para identificação de serviços descritos em planilha orçamentária.



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SEMADIC202220178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Apoio Logístico
Gerência de Patrimônio Imobiliário

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza final de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda, ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados. Os vidros, mediante o uso de álcool e pano seco. Os pisos deverão ser limpos mediante o uso de sabão neutro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Pequenas alterações, em função de melhores soluções técnicas ou estéticas, poderão ser introduzidas no projeto sem alterá-lo substancialmente.

Todos os serviços deverão ser acompanhados por Arquiteto e Urbanista habilitado e registrado no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro habilitado e registrado no CREA- Conselho de Engenharia, e Agronomia.

Quaisquer problemas de compatibilização dos projetos complementares com a arquitetura deverão ser informados aos autores dos projetos.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2022.

LUCAS STANLEY TOSTI FAQUIM
Arquiteto e Urbanista
Gerência de Patrimônio Imobiliário/GEPI
CAL/SAAS/SEMA

**NATÁLIA ALENCASTRO DE
ALBUQUEQUE LINS TURI MARQUES**
Arquiteta e Urbanista / CAU - A 160821-5
Gerência de Patrimônio Imobiliário/GEPI
CAL/SAAS/SEMA



Assinado com senha por SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 14/06/2022 às 16:44:10 e NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUEQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 20/06/2022 às 10:48:50.
Documento Nº: 2609637-7719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2609637-7719>



SIGA